



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

LEI N.º 1.964 DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 468.822,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02 05 08 CULTURA E TURISMO

453	13.392.0004.2022.0000	GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	27.748,50
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 043	Aldir Blanc 2024 Lei 14.399	

02 05 08 CULTURA E TURISMO

454	13.392.0004.2022.0000	GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	41.074,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 043	Aldir Blanc 2024 Lei 14.399	

02 06 02 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

455	15.452.0006.2016.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 045	Constr. Academia ao Ar Livre	



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

02 07 01 SETOR DE SAÚDE

267	10.301.0005.2014.0000	GESTÃO EM SAÚDE.	300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	FUNDO A FUNDO - QUALIS MAIS	

Artigo 2º - O valor dos créditos compreendidos no artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I – Do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 107.747,82 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – da anulação própria de dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 61.074,68 (sessenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02 05 08	CULTURA E TURISMO	
452	13.392.0004.2022.0000	GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	100 043	Aldir Blanc 2024 Lei 14.399

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1013

terça-feira, 3 de junho de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

Artigo 4º - Além do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizado, se necessário, a abertura de novos créditos, respeitado o limite do valor autorizado no artigo primeiro.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 30 de maio de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont